



Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia

Doe seu Imposto de Renda

Através da Lei Rouanet (Lei nº 8.313/91), **toda pessoa física que faça a Declaração Completa de Imposto de Renda** pode investir em projetos culturais e deduzir até 6% do imposto devido. **Doe seu IR até 27 de dezembro de 2018 e ajude o NEOJIBA** a realizar as atividades previstas em seu Plano Anual aprovado nesta Lei.

Veja a seguir como fazer a sua doação.



1. Calcule quanto você pode doar

Tendo como base o Imposto de Renda devido nos últimos anos calcule 6% em cima desse valor. Veja o exemplo abaixo:

IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		IMPOSTO DE RENDA A SER RESTITUÍDO	
Estimativa do Imposto devido nos últimos anos	R\$ 12.000,00	Estimativa do Imposto pago nos últimos anos	R\$ 12.000,00
Estimativa do Imposto retido nos últimos anos	R\$ 10.000,00	Estimativa do Imposto retido nos últimos anos	R\$ 15.000,00
Média do valor pago nos últimos anos	R\$ 2.000,00	Média do valor restituído nos últimos anos	R\$ 3.000,00
Destine 6% do imposto a ser pago (6% de R\$ 12.000,00 = R\$720,00) e você pagará apenas R\$ 11.280,00 do seu IR		Destine 6% do imposto a ser restituído (6% de R\$ 12.000,00 = R\$720,00) e você receberá R\$ 13.720,00 de IR	
Se você não destinar pagará os mesmos R\$ 2.000,00 de IR		Se você não destinar receberá os mesmos R\$ 3.000,00 de IR	

O valor que você doa é descontado no que você pagará de Imposto de Renda ou será acrescentado na sua restituição. Atenção, a dedução só se efetiva se você declarar seu Imposto de Renda no formato completo (Tributação por Dedução Legal).

Você pode fazer o cálculo do seu IR devido no site da Receita Federal:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp?tipoSimulador=A>

2. Faça a transação bancária de sua preferência

Anote os dados abaixo e faça a transação bancária de sua preferência. **O recurso deve ser depositado na conta do NEOJIBA aberta pelo Ministério da Cultura no Banco do Brasil até o dia 27/12/2018.** Abaixo seguem informações sobre cada uma das formas possíveis de realizar a sua doação.

Pronac: 177630 - Programa NEOJIBA - Plano Anual de Atividades 2018

BANCO DO BRASIL

Agência 2967-x

Conta 21222-9

Instituto de Ação Social pela Música

CNPJ: 10.490525/0001-06

- **Depósito no Banco do Brasil:** a doação poderá ser feita pela internet, por transferência entre contas correntes ou em qualquer agência do BB, diretamente no caixa convencional ou no caixa eletrônico. O depósito é chamado **depósito identificado**, isto é, ao fazê-lo, o doador será solicitado a fornecer dois identificadores: **1º Identificador: CPF do doador, 2º Identificador: 2** (é o número que identifica a doação).
- Se você é correntista de outro banco e usa a internet para fazer a sua doação, ela deverá ser feita por meio de DOC ou TED. **DOC:** será preciso preencher os campos: Tipo de conta - Conta Corrente Conjunta; e Finalidade - Doação com Incentivo fiscal. **TED:** informar, no campo finalidade, os seguintes códigos: finlDdcli – 44 – Lei Rouanet – Doação.

3. Envie o comprovante para o NEOJIBA

Feito o depósito/transferência, envie o comprovante para o setor de Desenvolvimento Institucional do NEOJIBA (doacao@neojiba.org). Nós enviaremos, em 5 (cinco) dias, o **Recibo de Mecenato**, documento emitido pelo IASPM, Instituto gestor do NEOJIBA, que comprova a sua doação, e você deve guardar o documento para apresentar na sua declaração de IR de 2019 (ano calendário 2018). O IASPM enviará as informações ao Ministério da Cultura e você deverá informar a doação na sua Declaração.

4. Informe os dados da doação na sua Declaração de Imposto de Renda

Faça sua Declaração de IR normalmente e escolha a opção de tributação **“Por Dedução Legal”** (modo completo).

IRPF 2015 - Versão 1.3

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Retrair Menu

Rendimentos Recebidos Acumuladamente
Imposto Pago/Retido
Pagamentos Efetuados
Doações Efetuadas
Bens e Direitos
Dívidas e Ônus Reais
Informações do Cônjuge ou Companheiro(a)
Espólio
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos
Importações
Verificar Pendências

Atividade Rural
Ganhos de Capital
Moeda Estrangeira

Opção pela Tributação:
 Por Deduções Legais
Imposto a Restituir
 Por Desconto Simplificado
Imposto a Restituir

Identificação do Contribuinte

Que tipo de declaração você deseja fazer?
 Declaração de Ajuste Anual Original
 Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2015

Dados do Contribuinte

Nome

Data de nascimento Título eleitoral
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Endereço
 Brasil Exterior
Houve mudança de endereço?
 Sim Não

Tipo Logradouro
Avenida

Número Complemento Bairro/Distrito

UF Município
BA Salvador

CEP DDD 0xx Telefone
Consulta CEP

Informações salvas às 14:20:24.

Ao final acesse o item **“Doações Efetuadas”**, selecione o código **“41- Incentivo à Cultura”**, insira os dados do IASPM e o valor da doação feita., como você poderá ver na figura a seguir.

Dados do Produtor:
Instituto de Ação Social pela Música
CNPJ: 10.490.525.0001-06

IRPF 2015 - Versão 1.3

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Retrair Menu

- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Informações do Cônjuge ou Companheiro(a)

Doações Efetuadas

Dados da Doação

Código: 41 - Incentivo à cultura.

Nome do produtor/Fundo Nacional de Cultura: Instituto de Ação Social pela Música

CPF/CNPJ do produtor/CNPJ do Fundo Nacional de Cultura: 10.490.525/0001-06

Valor pago: 0,00 Parcela não dedutível: 0,00

Quando você clicar em "ok", o próprio sistema vai calcular qual a parcela dedutível. Confirme e sua doação já foi declarada corretamente.

Caso você tenha realizado outras contribuições que também permitam a dedução fiscal, é importante saber que a soma dessas, para que sejam integralmente deduzidas do IR, não poderá ultrapassar o limite dos 6% do imposto devido.

Limite da Dedução de Incentivo

As deduções a seguir relacionadas estão limitadas aos seguintes percentuais calculados sobre o valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração:

- I) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) efetuada diretamente aos fundos, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual, Incentivo ao Desporto e ao Estatuto do Idoso, em conjunto - 6%;
- II) Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) - 1%;
- III) Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) - 1%;
- IV) ECA efetuada diretamente na declaração - 3%, desde que, em conjunto com as deduções de que tratam o item I, não ultrapassem 6% do valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração.

De acordo com os dados da sua declaração, os valores passíveis de dedução para cada tipo de doação são os demonstrados no quadro a seguir:

Doações		
Espécie	Valor da doação (R\$)	Valor passível de dedução (R\$)
I.a - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diretamente aos fundos no ano-calendário de 2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.b - Incentivo à Cultura	R\$ 20,00	
I.c - Incentivo à Atividade Audiovisual	R\$ 0,00	
I.d - Incentivo ao Desporto	R\$ 0,00	
I.e - Estatuto do Idoso	R\$ 0,00	
Subtotal do item I	R\$ 20,00	R\$ 0,00
II - Pronas/PCD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III - Pronon	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 20,00	R\$ 0,00

Atenção: As doações de Incentivos só são passíveis de dedução quando a forma de tributação escolhida for pelas deduções legais.

Ok

O NEOJIBA compromete-se a auxiliar em qualquer eventualidade que estiver dentro da normalidade legal. Basta entrar em contato conosco pelo telefone 71 - 30321073 ou pelo e-mail doacao@neojiba.org

Não se esqueça, o depósito deverá ser efetuado até 27/12/2018.
 Não perca essa oportunidade de colaborar.